

CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS 2022
XV CONADEP: DEFENSORIA PÚBLICA, FUTURO E DEMOCRACIA:
SUPERAÇÃO DE RETROCESSOS E NOVOS DESAFIOS

PROGRAMA ABDIAS DO NASCIMENTO

Autoras

Adriana Silva de Britto

Daniele da Silva de Magalhães

Lívia Miranda Müller Drumond Casseres

(Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro)

I. Breve apresentação e histórico institucional da iniciativa

Desde o ano de 2015, o NUCORA (Núcleo de Combate ao Racismo e à Discriminação Racial da DPRJ) tem lançado luzes sobre a falta de efetividade da política de cotas raciais nos concursos da carreira. O tema foi objeto de diversos debates públicos a exemplo do evento realizado ainda naquele ano, que celebrava o mês da consciência negra¹, do qual participaram especialistas de escol, como os professores Silvio Almeida e Thula Pires, além de coletivos universitários e movimentos sociais que enriqueceram a discussão.

Com os aportes teóricos colhidos e as reivindicações dos movimentos negros², ficou evidente no processo de reflexão interna a necessidade de aprimorar a implementação das cotas raciais nos concursos, de modo que houvesse uma real democratização do acesso aos cargos da Defensoria Pública e o cumprimento do mandamento legal e constitucional de ação afirmativa, tendo em vista o ínfimo número de profissionais autodeclarados negros que foram admitidos aos quadros da instituição historicamente³.

Salienta-se a vigência, no Estado do RJ, desde o ano de 2011, da Lei estadual n.º 6.067 – que destina vagas nos concursos públicos do Poder Executivo estadual e entidades da sua administração indireta para a população negra e indígena – e da Lei

¹ <https://defensoria.rj.def.br/noticia/detalhes/177-Nucora-encerra-eventos-sobre-a-Consciencia-Negra-no-dia-30>

² Destacamos também a realização do seminário O seminário “Justiça pra quem?” foi realizado, aos 06/12/2019, na sede da FESUDEPERJ. O evento, aberto ao público, foi proposto pelo NUCORA, no contexto da celebração do dia da consciência negra, em parceria com o CEJUR/DPGE, a ADPERJ, a DPU, a FEJUNN/RJ (Frente de Juristas Negros e Negras do RJ) e a própria FESUDEPERJ. Veja-se, dentre os anexos do presente parecer, o documento final produzido pela relatoria do evento. Mais informações no processo SEI E-20/001.009836/2019.

³ No pioneiro e recente Censo Étnico-Racial da DPRJ levado a cabo pela COOPERA e pela Diretoria de Estudos e Pesquisas de Acesso à Justiça, constatou-se que apenas **13,6% das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do RJ se autodeclararam negros**, enquanto 83,6% se autodeclararam brancos. Íntegra do Censo Étnico-Racial pode ser conferida no documento: https://sistemas.rj.def.br/publico/sarova.ashx/Portal/sarova/imagem-dpge/public/arquivos/relat%C3%B3rio_Censo_%C3%A9tnico_racial_DPRJ_v3.pdf

estadual n.º 6.740, de 2014 – a qual amplia a reserva de vagas para concursos também dos Poderes Legislativo e Judiciário, além do Ministério Público e Tribunal de Contas.

Ao longo desta caminhada de amadurecimento interno acerca do tema, somou-se ao NUCORA a recém criada COOPERA – Coordenação de Promoção de Equidade Racial – órgão criado na estrutura administrativa da gestão, com a missão de promover políticas públicas antirracistas de acesso à justiça e de enfrentar o racismo institucional na Defensoria do RJ (Resolução DPGERJ n.º 1055/2020)⁴.

Assim, por meio do NUCORA e da COOPERA, foram feitas sugestões de alteração no Regulamento dos XXVI e do XXVII Concursos para a carreira, que resultaram em significativos avanços com a aprovação inédita de candidatos e candidatas cotistas.

Por outro lado, o cenário histórico e persistente de composição dos quadros da DPRJ por uma hegemonia racial branca demonstrava que, apesar dos efetivos resultados obtidos com a alteração do formato e da disciplina do concurso, seriam necessárias outras políticas afirmativas de longo prazo para mitigação das barreiras impostas pelo racismo institucional⁵.

O quadro existente nos levantamentos realizados na Defensoria refletia, de fato, uma hegemonia da branquidade, o que pode ser entendido como uma forma específica de estruturação do poder originada do colonialismo e da escravidão, tendo como ponto articulatório a preservação das posições de poder daqueles que estão sob o signo da

⁴ [https://defensoria.rj.def.br/legislacao/detalhes/10713-RESOLUCAO-DPGERJ-N-1055-DE-11-DE-AGOSTO-DE-](https://defensoria.rj.def.br/legislacao/detalhes/10713-RESOLUCAO-DPGERJ-N-1055-DE-11-DE-AGOSTO-DE-2020#:~:text=RESOLVE%3A,Estado%2C%20nos%20termos%20desta%20resolu%C3%A7%C3%A3o.)

2020#:~:text=RESOLVE%3A,Estado%2C%20nos%20termos%20desta%20resolu%C3%A7%C3%A3o.

⁵ Merece registro a realização de uma reunião, a convite do Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Rodrigo Baptista Pacheco, em 3 de setembro de 2019, envolvendo lideranças do movimento negro com ampla expertise no tema das cotas raciais, quando foram propostas inúmeras medidas de revisão do regulamento e edital dos concursos para a carreira, além de sugestões de outras ações afirmativas nos cursos preparatórios, como a FESUDEPERJ.

“branquidade” ou “branquitude” e a exclusão, apagamento, dominação, controle, subjugamento e genocídio dos grupos racialmente marcados (QUEIROZ, 2017).

Para combater esta realidade, foi semeado, então, em reforço às transformações institucionais antirracistas promovidas no regramento do concurso e na estrutura da Administração Superior, o Programa Abdias do Nascimento, que tem como objeto a concessão de **bolsas de estudo** para candidatos negros(as), indígenas e com deficiência, que desejem prestar concursos para as carreiras do sistema de justiça, o qual detalharemos a seguir.

II. O Programa Abdias do Nascimento: Memória, Justiça Racial e Reparação



(logo oficial do programa)

Abdias do Nascimento (1914-2011) foi um poeta, escritor, dramaturgo, artista plástico e ativista pan-africanista brasileiro. Fundou ainda o Teatro Experimental do Negro e o projeto Museu de Arte Negra. Além de Professor Emérito da Universidade do Estado de Nova York, foi deputado federal, senador da República e secretário de governo do Estado do Rio de Janeiro.

A profusa contribuição de Abdias do Nascimento para a luta antirracista no Brasil e no mundo inclui os chamados “projetos de ação compensatória”, apresentados

ao Poder Legislativo brasileiro ainda em 1983, contendo propostas pioneiras que pavimentariam o terreno para importantes conquistas do povo negro brasileiro, colhidas décadas depois.

Verdadeiro embrião das políticas públicas antirracistas, o trabalho de Abdias do Nascimento no parlamento brasileiro sobre as cotas raciais no serviço público se consolidaria apenas com a declaração de constitucionalidade das políticas de cotas pelo Supremo Tribunal Federal, que ocorreu somente no ano de 2012, quase trinta anos depois⁶.

O legado vivo do intelectual, político e artista negro permanece inspirando a ação antirracista em todo o Brasil e merece ser lembrado e reconhecido pelas gerações vindouras. O nome do programa de bolsas, assim como sua identidade visual e política, homenageia e colhe inspiração neste ancestral, que dedicou a vida à causa da justiça racial.

O objetivo do PAN (Programa Abdias do Nascimento) é ampliar as oportunidades de acesso aos quadros da DPRJ e demais instituições do sistema de justiça brasileiro, incentivando e apoiando o ingresso de pessoas negras, indígenas e com deficiência nas carreiras jurídicas, mediante a concessão de bolsas de estudos destinadas a pessoas que desejem prestar os concursos, além de outras ferramentas de apoio.

A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR), em parceria com a Coordenação de Promoção da Equidade Racial (COOPERA) e o Núcleo de Atendimento à Pessoa com Deficiência (NUPED), e

⁶ Vide julgamento da ADC n.º 41 pelo Supremo Tribunal Federal:
<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=13375729>

apoio da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (FESUDEPERJ) instituiu o Programa Abdias do Nascimento (PAN) em 2021 e até o momento lançou **três editais**, que beneficiaram ao todo **47 (quarenta e sete) pessoas**.

Nas primeiras duas turmas do programa (editais lançados em 2021 e 2022), foram oferecidos: i) auxílio financeiro, consistente na “bolsa-monitoria” no total de R\$13.000,00 (treze mil reais), valor pago em 10 (dez) prestações mensais pela FESUDEPERJ (R \$1.300,00 por mês); ii) acesso gratuito aos cursos da FESUDEPERJ; iii) mentoria para concursos das carreiras do sistema de justiça, com Defensores Públicos convidados. Nos dois primeiros editais, foram beneficiadas 17 (dezesete) pessoas, com recursos provenientes de convênio entre a FESUDEPERJ e o CEJUR da Defensoria.

Em paralelo às duas turmas já existentes, a COOPERA buscou, com apoio da FESUDEPERJ, financiamento privado, com o objetivo de ampliar o número de bolsas e o alcance do PAN.

Depois de diversas reuniões e propostas, foi aprovado o financiamento junto à *Open Society Foundations*, que possibilitou, no terceiro edital, já lançado no ano de 2022, a oferta de bolsas de Pós-Graduação e outros benefícios.

Com a nova fonte de financiamento obtida, foi possível no 3º edital (2022), oferecer, além de 12 (doze) novas bolsas de monitoria, 16 (dezesesseis) bolsas de Pós-Graduação, ajuda de custo para aquisição de material/passagens aéreas/hospedagem/inscrições (no valor de até R\$700,00), auxílio psicológico coletivo e mentoria coletiva. Os contemplados com bolsas-monitoria receberão incentivo financeiro mensal de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) e os contemplados com bolsas

de Pós-Graduação receberão auxílio financeiro mensal de R\$500,00 (quinhentos reais), todos em nove parcelas iguais.

Todos terão acesso gratuito aos cursos oferecidos pela FESUDEPERJ, com a possibilidade, ao final, de titulação de Pós Graduação para aqueles que se inscreveram nas bolsas desta modalidade.

III. Relevância institucional da prática e efetivação de direitos humanos

Os resultados do PAN falam por si: até o momento, duas estudantes que participaram do Programa Abdias do Nascimento (PAN), inscritas nas bolsas destinadas às pessoas negras, conquistaram aprovação no XXVII Concurso da DPRJ e tomaram posse como defensoras públicas no Estado do Rio de Janeiro.

Outra bolsista (também inscrita nas bolsas destinadas a pessoas negras) logrou aprovação na DP do Estado da Bahia e, por fim, um inscrito em bolsa para pessoa com deficiência foi aprovado para a carreira de Delegado da Polícia Federal. Além disso, há uma bolsista aprovada para a Defensoria Pública do Estado do Sergipe e outros em fases adiantadas nas seleções para a Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul, Paraná e Magistratura de São Paulo.

Contudo, muito mais do que o resultado transformador na esfera pessoal dos beneficiários – o que em si representa um resultado reparatório para a população negra, do ponto de vista da justiça racial – entendemos que o PAN representa uma pioneira ação afirmativa no seio das Defensorias Públicas do Brasil, que tem ao menos outras quatro dimensões de impacto. Dentre elas: i) **transformar a estrutura hegemonicamente branca da burocracia oficial dos serviços de assistência jurídica gratuita** e ii) modificar também a **cultura institucionalmente racista** da instituição.

Em última análise, a prática exitosa contribui também para a **efetivação da garantia constitucional de acesso à justiça (iii)**, na medida em que, ao promover a diversificação do perfil étnico-racial dos profissionais que integram as Defensorias, pluraliza a perspectiva preponderantemente branca de seus integrantes assim também das metodologias, práticas e, enfim, a própria racionalidade que rege o funcionamento da assistência jurídica gratuita no Brasil.

Daí sua indiscutível relevância institucional e **contribuição para efetivação dos direitos humanos (iv)**, em especial a busca por **justiça racial**, daqueles sujeitos que são o público alvo preponderante dos serviços públicos de assistência jurídica: a população negra.

IV. Da possibilidade de replicação da iniciativa

Importante mencionar que um dos vetores que impulsionaram todas estas reflexões e disputas foi a pesquisa *Sistema de justiça em foco: Dinâmicas de reprodução, combate ao racismo e promoção da igualdade racial*, realizada pelas organizações da sociedade civil CRIOLA e Fórum Justiça, cuja análise enfocou Defensorias Públicas de todos os Estados do Brasil.

Neste estudo já apontava-se a necessidade de um profundo processo de reflexão, aprimoramento e investimento das ações afirmativas em todas as Defensorias do Brasil e o Programa Abdias do Nascimento vem exatamente em resposta a tal problemática, com capacidade de replicação em todos os Estados, por meio das escolas das Defensorias, da própria ANADEP, bem como de outros parceiros privados.

V. Enfrentamento de retrocessos

Por fim, quanto à capacidade de enfrentamento de retrocessos por meio do Programa Abdias do Nascimento, os resultados já expostos e a execução das bolsas de

estudo demonstram que, ao combater diretamente o racismo institucional, ações afirmativas desta natureza **fortalecem a equidade racial na assistência jurídica** prestada pelas Defensorias (PIRES e LYRIO).

Com isso, o PAN é um instrumento de fortalecimento da **credibilidade** da Defensoria Pública perante a população atendida e também diante das instituições do sistema de justiça e dos Poderes Executivo e Legislativo.

Somente uma Defensoria Pública capaz de reconhecer o racismo institucional ínsito à sua formação e comprometida com o combate diário das hierarquias raciais cristalizadas em sua estrutura terá a necessária **legitimidade** e **robustez política** para a defesa dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade e para buscar a consolidação do modelo público de assistência jurídica.

Trata-se, portanto, de iniciativa que se insere no único caminho possível para o futuro da Defensoria Pública brasileira: o compromisso em romper com o pacto racial que determina as desigualdades vividas pela população brasileira.

VI. Bibliografia

CASSERES, L. M. M. D. Kizomba: a Constituição-potência da Defensoria Pública brasileira . Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Direito. Disponível na íntegra em: <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/46529/46529.PDF>>.

COSTA, M. M. da, AQUINO, M. A. e GOMES, M. V. P. Cotas no serviço público e a burocracia representativa, ensaio publicado no Nexo jornal jurídico, aos 09/11/2016, disponível em <<https://www.nexojornal.com.br/ensaio/2016/11/09/Cotas-no-servi%C3%A7o-p%C3%BAblico-eburocracia-representativa>>.

FERREIRA, M. A. C. Burocracia de Estado e Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Tese apresentada ao Departamento de Sociologia da UnB como parte dos requisitos para a obtenção do título de Doutor, orientador Joaze Bernardino Costa, Brasília, novembro de 2014.

FÓRUM JUSTIÇA. CRIOLA. DINÂMICAS DE REPRODUÇÃO E ENFRENTAMENTO AO RACISMO INSTITUCIONAL NA DEFENSORIA PÚBLICA. Rio de Janeiro, outubro de 2020. Disponível em <https://drive.google.com/file/d/1DV4f4WnQ2kC78SuIyt3eCAP6XL5o_mdD/view> .

OLIVEIRA, G. V. BRITO, L. C. e FILGUEIRA, Y. G. S. (Org.). IV diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil . Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Reforma do Judiciário, 2015. Pesquisa disponível na íntegra em: <<https://www.anadep.org.br/wtk/pagina/diagnosticos> >.

OLIVEIRA, Rita. A Defensoria Pública no espelho dos conflitos raciais . Artigo publicado em 13.05.2019 no portal online Carta Capital. Disponível na íntegra em: <<https://www.cartacapital.com.br/blogs/3a-turma/a-defensoria-publica-no-espelho-dos-conflitosraciais/>>.

PIRES, T. e LYRIO, C. Racismo Institucional e acesso à justiça, uma análise da atuação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos anos de 1989-2011 , disponível em <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=7bf570282789f279> >.

QUEIROZ, M. V. L. Constitucionalismo brasileiro e o Atlântico Negro: A experiência constitucional de 1823 diante da Revolução Haitiana . Dissertação apresentada como requisito parcial de obtenção do título de Mestre em Direito no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, Orientador Evandro Charles Piza Duarte, Brasília, 2017.